



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITIRAPUÃ E A EMPRESA INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE
PÚBLICA-IPAGES**

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, neste ato representada pelo Prefeito Dr. GERSON LUIZ ALVES, portador do CPF [REDACTED], doravante denominada simplesmente "PREFEITURA", CNPJ/MF n.º 45.318.185/0001-15, e do outro lado, a empresa INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA-IPAGES, inscrita no CNPJ de n.º 39.781.326/0001-39 sediada na Rua Antônio Torres Penedo, nº 780- sala 01, CEP: 14.406-352, neste ato representada por seu Representante legal Aldo de Freitas Braga, brasileiro, portador do CPF [REDACTED] e RG 34.032.164-7 SSP/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada em conformidade com o Estatuto Social, de comum acordo resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, adotada com fundamento na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e, termo de credenciamento de n.º 92/2021.

1.3. DO OBJETO - É objeto do presente instrumento contratação de entidade do terceiro setor para gestão dos serviços de saúde consistente em atendimento médico nas especialidades médicas de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Psiquiatria, Otorrino, Oftalmologista e Serviços de Atendimento Médico em Clínica Médica em Geral, Urgência e Emergência e pessoal de apoio, para atendimento à população do Município de Itirapuã.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CNPJ MJ 45.317.955/0001 - 05

www.itirapuã.sp.gov.br

2.1. DO VALOR – O valor total a ser pago será de R\$2.561.962,90 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

2.2. DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos dos Serviços da Administração Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 102

DATA..... 31/12/2021
ORGÃO..... 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE..... 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde Próprios
ELEMENTO..... 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE... 1.092 –
FUNÇÃO..... 15 –
SUB-FUNÇÃO..... 452 –
PROGRAMA 0048 –

Ficha 103

DATA..... 31/12/2021
ORGÃO..... 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE..... 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde Próprios
ELEMENTO..... 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE... 1.092 –
FUNÇÃO..... 15 –
SUB-FUNÇÃO..... 452 –
PROGRAMA 0048 –

Ficha 104

DATA..... 31/12/2021
ORGÃO..... 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE..... 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde Próprios
ELEMENTO..... 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE... 1.092 –
FUNÇÃO..... 15 –
SUB-FUNÇÃO..... 452 –
PROGRAMA 0048 –

Ficha 249

DATA..... 31/12/2021
ORGÃO..... 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE..... 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde PAB FIXO FEDERAL
ELEMENTO..... 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE... 1.092 –
FUNÇÃO..... 15 –
SUB-FUNÇÃO..... 452 –
PROGRAMA 0048 –

Ficha 111

DATA..... 31/12/2021
ORGÃO..... 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE..... 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Variável PSF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MJ 45.317.955/0001 - 05

licitacao@itirapuã.sp.gov.br

ELEMENTO..... 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE... 1.092 –
FUNÇÃO..... 15 –
SUB-FUNÇÃO..... 452 –
PROGRAMA 0048 –

Ficha 250

DATA..... 31/12/2021
ORGÃO..... 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE..... 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Farmacêutica
ELEMENTO..... 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE... 1.092 –
FUNÇÃO..... 15 –
SUB-FUNÇÃO..... 452 –
PROGRAMA 0048 –

Ficha 251

DATA..... 31/12/2021
ORGÃO..... 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE..... 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Média e Alta Complexidade
ELEMENTO..... 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE... 1.092 –
FUNÇÃO..... 15 –
SUB-FUNÇÃO..... 452 –
PROGRAMA 0048 –

Ficha 252

DATA..... 31/12/2021
ORGÃO..... 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE..... 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Média e Alta Complexidade
ELEMENTO..... 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE... 1.092 –
FUNÇÃO..... 15 –
SUB-FUNÇÃO..... 452 –
PROGRAMA 0048 –

Ficha 253

DATA..... 31/12/2021
ORGÃO..... 02.00.00 – MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
UNIDADE..... 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais
ELEMENTO..... 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
PROJETO/ATIVIDADE... 1.092 –
FUNÇÃO..... 15 –
SUB-FUNÇÃO..... 452 –
PROGRAMA 0048 –

2.3. DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado até 03º dia útil de cada mês, subsequente, a emissão do respectivo documento fiscal e validação pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



O prazo de vigência do contrato é 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades, em decorrência da inexecução parcial ou total do contrato:

- Advertência;
- Multa no valor de 1% do valor do contrato;
- Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização. Também constituem motivos de rescisão unilateral pela CONTRATANTE;

5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;



5.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do presente contrato;

5.3. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela CONTRATANTE.

5.4. Fica designado como gestora do contrato a Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1 - DA ALTERAÇÃO - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA se obriga a:

Fornecer os serviços deste contrato, de acordo com as especificações constantes do Edital, imediatamente, a contar do recebimento pela contratada da requisição e nota de empenho pertinente.

7.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada, prestando conta mensalmente dos pagamentos efetuados;

7.3 Prestar e gerenciar os serviços conforme termo de referência abaixo e quantitativo constante dos autos da Chamada Pública 92/2021.

A CONTRATANTE obriga se á:

7.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

7.10.1. Atualizar monetariamente pelo IPCA, caso o pagamento não seja efetuado após a apresentação da fatura, a partir da data final do período de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05

www.itirapuã.sp.gov.br

8.1 – A execução dos serviços objeto deste Edital deverão ser de conformidade com as características definidas nas solicitações efetuadas pela Administração Municipal, sejam elas verbais, por escrito, na presença dos técnicos da empresa ou por meio de telefone, fax, e-mail e outras mídias.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

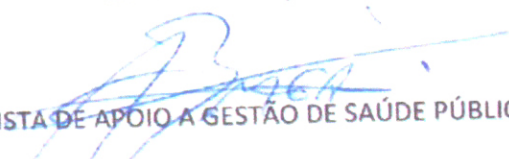
E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ITIRAPUÃ- SP, 07 de janeiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ.

DR. GERSON LUIZ ALVES - CONTRATANTE

Prefeito Municipal


INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA-IPAGES

Aldo de Freitas Braga - CONTRATADA

CPF 222.623.318-04 e RG 34.032.164-7

Testemunhas:

1) _____

2) _____



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

CONTRATADO: INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA-IPAGES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 235/2021

OBJETO: É objeto do presente instrumento contratação de entidade do terceiro setor para contratação e desenvolvimento das atividades dos serviços de saúde do Município de Itirapuã.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITIRAPUÃ, ITIRAPUÃ- SP, 07 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada

Nome: ALDO DE FREITAS BRAGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05

Itirapuã, 14 de Maio de 2014.

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GERSON LUIZ ALVES

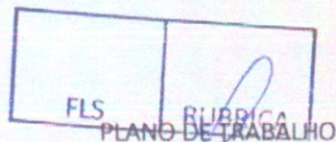
Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CPF: [REDACTED]



CHAMADA PÚBLICA Nº 92/2021

PROCESSO Nº 2343/2021

OBJETO

Execução de serviços na área de Saúde consistente em atendimento médico nas especialidades médicas de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Psiquiatria, Otorrinolaringologia, Oftalmologista e demais especialidades, Serviços de Atendimento Médico em Clínica Médica em Geral e em Urgência e Emergência, para atendimento à população do Município de Itirapuã - SP.

I. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a. Entidade

Razão Social	
INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA - IPAGES	
CNPJ	
39.781.326/0001-39	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)	
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde	
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra	
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
Endereço	
Rua Antônio Torres Penedo, nº 780 – Sala 01	
Cidade	UF
Franca	SP
CEP	DDD/Telefone
14.406-352	(16) 3702-8295
E-mail	
administracao@institutoipages.org	

b. Responsáveis

Responsável pela Instituição		
Aldo de Freitas Braga		
CPF	RG	Órgão Expedidor
[REDACTED]	34.032.164-7	SSP-SP
Cargo	Função	
Diretor Principal	Diretor	

IPAGES

Instituto Paulista de Apoio à
Gestão da Saúde Pública
FONE - 990.100

Endereço [REDACTED]	FLS	RUBRICA	
Cidade Franca		UF SP	
CEP 14.406-340		Telefone [REDACTED]	

II. INTRODUÇÃO

Breve Histórico da Instituição

Somos uma Organização da Sociedade Civil criada no ano de 2.020 com a iniciativa de diversos profissionais atuantes na área da administração pública com o objetivo principal de desenvolver ações e serviços para a modernização da Administração Pública no Brasil. Desde então, viemos realizando diversos trabalhos em parcerias com vários municípios e outras instituições do Terceiro Setor que fortalecem a estrutura administrativa pública, gerando benefícios diretos ao usuário fim: o cidadão.

Os trabalhos realizados vão de capacitações técnicas, auditorias e até na realização gestão de serviços, com o objetivo de desenvolver a eficiência e a economicidade dos serviços prestados pela Administração Pública municipal aos usuários dos serviços.

Nossa MISSÃO

Fornecer serviços e profissionais especializados para a modernização das práticas da administração pública, especialmente na área da saúde pública.

Nossa VISÃO

Ser uma instituição reconhecida pela integridade e transparência no gerenciamento de recursos financeiros e humanos, com diferenciada competência técnico-administrativa.

Nossos VALORES

- Inovação
- Alta Performance
- Responsabilidade social
- Transparência

III. OBJETO

Realização de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, objetivando a gestão de profissionais de saúde para a realização de ações e serviços de saúde de maneira eficiente e econômica ao município de Itirapuã – SP.

IV. DEFINIÇÃO DO OBJETO

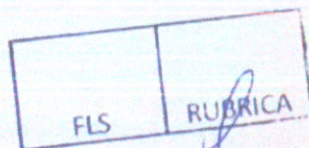
O objeto de nosso trabalho será o fornecimento e a gestão de serviços médicos e de outros profissionais da saúde, conforme a descrição apresentada no item VI – Descritivo Quantitativo e Financeiro.

No processo de execução das metas propostas no Termo de Referência da Chamada Pública em questão, pretendemos realizar a gestão da entrega dos serviços através de mensuração das metas físicas utilizando as métricas 'horas' e 'quantidade de consultas', de acordo com a especificidade que o serviço a ser executado necessita.

Considerando tais situações técnicas inerentes a este tipo de trabalho a ser desenvolvido, temos também o objetivo de oferecer apoio administrativo nos processos de gestão assistencial. Tal apoio é de grande importância para que os profissionais tenham segurança no desenvolvimento de suas ações e serviços a serem executados, em consonância com os objetivos da administração municipal atual.

V. PÚBLICO ALVO

- Ambulatório de clínica médica geral em urgência na Atenção Básica: atendimento à população em geral por demanda espontânea ou referenciada pela Atenção Básica;
- Procedimentos ambulatoriais de Atenção Básica: atendimento à população referenciada pela Atenção Básica e pelo serviço de Regulação Municipal do Departamento Municipal de Saúde;
- Procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade: atendimento à população referenciada pela Atenção Básica e pelo serviço de Regulação Municipal do Departamento Municipal de Saúde;
- Gestão de serviços – Centro de Saúde II: execução de serviços de profissionais de saúde em nível médio, técnico e superior para o atendimento aos usuários do SUS, conforme as diretrizes e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Gestão do serviço NASF: execução de serviços de profissionais de saúde de nível superior para o atendimento aos usuários do SUS em consonância com as equipes da Estratégia de Saúde da Família (eSF), de maneira matricial;



- **Estratégia Saúde da Família:** realização de ações e serviços de saúde por profissionais de níveis médio e superior de maneira organizada em determinada região do município com o desenvolvimento de, principalmente, ações de promoção de saúde e prevenção de doenças.

- **Apoio nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde:** prestação de serviços de coordenação médica local, gestão total do projeto e de apoio técnico especializado através de profissionais da área médica, enfermagem, farmácia, tecnologia da informação, gestão de processos, jurídico e gestão operacional à equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em ações inerentes aos serviços prestados através desta Chamada Pública.

Os atendimentos serão realizados em conformidade com os critérios do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos na Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.080/90 e pelos critérios estabelecidos pelos Conselhos de classe de cada categoria profissional;

METAS E METODOLOGIA DO TRABALHO

VI. METAS A SEREM ATINGIDAS

a. Metas quantitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Ambulatório de clínica médica geral em urgência na Atenção Básica.	Realização de plantões médicos de urgência e emergência na Atenção Básica, nos dias úteis de segunda a domingo.	Livro de Presença do Médico Plantonista, contendo data, horário de entrada e saída, nome e CNPJ da empresa prestadora de serviços médicos, nome completo do médico, número do CRM e assinatura do médico.
Procedimentos ambulatoriais de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade.	Realização de consultas médicas especializadas na Atenção Básica, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Relatório do sistema informatizado oficial (e-SUS), considerando o número de consultas realizadas.
Gestão de serviços – Centro de Saúde II.	Realização de ações e serviços de saúde, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Relatório de carga horária realizada com comprovação através da utilização de sistema de ponto digital.
Gestão do serviço NASF.	Realização de ações e serviços de saúde, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Relatório de carga horária realizada com comprovação através da utilização de sistema de ponto digital.
Estratégia Saúde da Família.	Realização de ações e serviços de saúde, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.	Relatório de carga horária realizada com comprovação através da utilização de sistema de ponto digital, aos profissionais Técnicos e de Enfermagem e Livro de Presença do Médico de Família, contendo data, horário de entrada e saída, nome e CNPJ da empresa prestadora de serviços médicos, nome completo do médico, número do CRM e assinatura do médico.

Apoio nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde.	Realização de suporte e visitas presenciais para a gestão dos profissionais de saúde vinculados ao projeto a apoio a administração pública municipal.	Relatório de atividades mensais.
---	---	----------------------------------

b. Metas qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o percentual mínimo de 70% com nível de satisfação <i>bom</i> e <i>ótimo</i> dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição.	Aplicar pesquisas através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, trimestralmente.	Relatório trimestral de pesquisas realizadas no município.

VII. DESCRITIVO QUANTITATIVO E FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DIRETA DO PLANO DE TRABALHO, SEGUNDA A DOTAÇÃO APRESENTADA:

c. Ambulatório de clínica médica geral em urgência na Atenção Básica

DESCRIÇÃO	CBO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Ambulatório de Clínica Médica Geral em Urgência e Emergência na Atenção Básica	Médico Clínico	276	Horas mensais	R\$ 102,00	R\$ 28.152,00
	Médico Clínico	132	Horas mensais	R\$ 110,00	R\$ 14.520,00

d. Especialidades Médicas:

DESCRIÇÃO	CBO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Procedimentos Ambulatoriais de Atenção Básica	Pediatra	65	Consultas	R\$ 40,00	R\$ 2.600,00
	Ginecologia e Obstetrícia	100	Consultas	R\$ 31,25	R\$ 3.125,00

DESCRIÇÃO	CBO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade	Neurologia	25	Consultas	R\$ 86,25	R\$ 2.156,25
	Psiquiatria	45	Consultas	R\$ 57,50	R\$ 2.587,50
	Otorrinolaringologia	20	Consultas	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
	Oftalmologia	40	Consultas	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00

e. Gestão de serviços – Centro de Saúde II:

DESCRIÇÃO	CBO	QTD	Carga Horária (Horas)	Tipo	Salário unitário	Insalubridade	Ad. Noturno	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS	Multa 40%	total/Função	Total Mensal
Gestão de Serviços - Centro de Saúde II	Farmacêutico (a)	1	40	Horas mensais	R\$ 2.600,00	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 236,67	R\$ 78,89	R\$ 236,67	R\$ 271,38	R\$ 108,55	R\$ 3.772,15	R\$ 3.772,15
	Aux. Farmácia	1	40	Horas mensais	R\$ 1.686,35	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 160,53	R\$ 53,51	R\$ 160,53	R\$ 184,07	R\$ 73,63	R\$ 2.558,62	R\$ 2.558,62
	Aux. Farmácia	2	44	Horas mensais	R\$ 1.889,26	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 177,44	R\$ 59,15	R\$ 177,44	R\$ 203,46	R\$ 81,39	R\$ 2.828,13	R\$ 5.656,26
	Fonoaudiólogo (a)	1	30	Horas mensais	R\$ 2.034,45	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 189,54	R\$ 63,18	R\$ 189,54	R\$ 217,34	R\$ 86,93	R\$ 3.020,98	R\$ 3.020,98
	Terapeuta Ocupacional	1	40	Horas mensais	R\$ 2.034,45	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 189,54	R\$ 63,18	R\$ 189,54	R\$ 217,34	R\$ 86,93	R\$ 3.020,98	R\$ 3.020,98
	Fisioterapeuta	1	40	Horas mensais	R\$ 1.831,01	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 172,58	R\$ 57,53	R\$ 172,58	R\$ 197,90	R\$ 79,16	R\$ 2.750,76	R\$ 2.750,76
	Téc. Enfermagem	8	44	Horas mensais	R\$ 2.107,28	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 195,61	R\$ 65,20	R\$ 195,61	R\$ 224,30	R\$ 89,72	R\$ 3.117,71	R\$ 24.941,68
	Enfermeiro (a)	3	44	Horas mensais	R\$ 3.382,40	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 301,87	R\$ 100,62	R\$ 301,87	R\$ 346,14	R\$ 138,46	R\$ 4.811,35	R\$ 14.434,06
	Motorista	6	44	Horas mensais	R\$ 1.941,61	R\$ 240,00	R\$ 362,44	R\$ 212,00	R\$ 70,67	R\$ 212,00	R\$ 243,10	R\$ 97,24	R\$ 3.379,06	R\$ 20.274,38

André Spindler

WCF

AB

D Luis Vitor

f. Gestão do serviço NASF:

DESCRIÇÃO	CBO	QTD	Carga Horária (Horas)	Tipo	Salário unitário	Insalubridade	Ad. Noturno	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS	Multa 40%	Total/Função	Total Mensal
Gestão do Serviço NASF	Psicólogo (a)	1	40	Horas semanais	R\$ 2.034,45	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 187,87	R\$ 62,62	R\$ 187,87	R\$ 215,43	R\$ 86,17	R\$ 2.994,41	R\$ 2.994,41
	Nutricionista	1	40	Horas semanais	R\$ 2.640,00	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 238,33	R\$ 79,44	R\$ 238,33	R\$ 273,29	R\$ 109,32	R\$ 3.798,72	R\$ 3.798,72
	Assistente Social	1	40	Horas semanais	R\$ 2.034,45	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 187,87	R\$ 62,62	R\$ 187,87	R\$ 215,43	R\$ 86,17	R\$ 2.994,41	R\$ 2.994,41

g. Estratégia Saúde da Família:

DESCRIÇÃO	CBO	QTD	Carga Horária (Horas)	Tipo	Salário unitário	Insalubridade	Ad. Noturno	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS	Multa 40%	Total/Função	Total Mensal
Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro (a)	2	40	Horas semanais	R\$ 3.322,00	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 296,83	R\$ 98,94	R\$ 296,83	R\$ 340,37	R\$ 136,15	R\$ 4.731,13	R\$ 9.462,26
	Téc. Enfermagem	2	40	Horas semanais	R\$ 1.881,50	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 176,79	R\$ 58,93	R\$ 176,79	R\$ 202,72	R\$ 81,09	R\$ 2.817,82	R\$ 5.635,65
	Médico Generalista	2	40	Horas semanais	R\$ 350,00	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00

André Gostinho
uf
uf
uf
uf

h. Apoio nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde:

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	VALOR TOTAL MENSAL
Apoio técnico operacional nos processos de gestão dos profissionais e programas de saúde	GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS TRABALHO	R\$ 26.618,00
	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
	CONTABILIDADE	
	COORDENAÇÃO TÉCNICA MÉDICA	
	COORDENAÇÃO CLÍNICA MÉDICA	
	GESTÃO DO PROJETO E MONITORAMENTO DE METAS	
	ASSESSORIA JURÍDICA	
	FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO	
	SST - EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	

Valor mensal estimado	R\$ 216.114,90
Valor total (12 meses)	R\$ 2.593.378,80

VIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ANO	PARCELAS	TIPO DE SERVIÇOS	BASE MENSAL	PROponente	TOTAL (12 Meses)	CONCEDENTE
2021	12	Execução de serviços na área de Saúde consistente em atendimento médico nas especialidades médicas de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Psiquiatria, Otorrinolaringologia, Oftalmologista e demais especialidades, Serviços de Atendimento Médico em Clínica Médica em Geral e em Urgência e Emergência, para atendimento à população do Município de Itirapuã - SP.	R\$ 216.114,90	IPAGES	R\$ 2.593.378,80	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPUÃ

FLS	RUBRICA
-----	---------

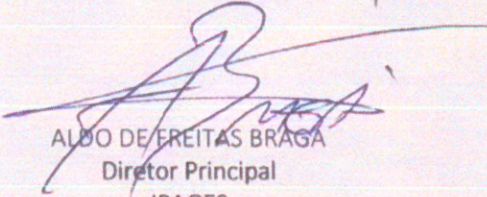
IX. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/02/2022.
- Duração: 12 meses.
- Término: 31/01/2023.

X. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de Itirapuã - SP para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Itirapuã – SP, 23 de dezembro de 2021.


ALDO DE FREITAS BRAGA
Diretor Principal
IPAGES

